

22 de junho de 2018

Nº 571 - R\$ 0,50

Avenida Wilson Mendes recebe placas de sinalização vertical

A Avenida Wilson Mendes, no Porto do Carro, recebeu nesta terça-feira (19) quatro placas de advertência indicando a presença de ciclistas no local: "Atenção, Ciclista na Via".

Pág 06

Cultura convoca para reunião ordinária do Conselho Municipal

A Secretaria Municipal de Cultura convoca para reunião ordinária do Conselho Municipal na próxima segunda, dia 25, às 18h, no auditório da Câmara Municipal.

Pág 02

Mortes em acidentes de trânsito caem 14% nos últimos dez anos

O número de mortes por acidentes de trânsito no Brasil caiu 14% desde a implementação da Lei Seca, em 2008, de acordo com o Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde.

Pág 02

FIPERJ desenvolve novos produtos de pescados

A pesquisadora extensionista Juliana de Lima Brandão Guimarães, da Fiperj (Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Agricultura...

Pág 06

Coordenadoria de Meio Ambiente instala mais dois ecopontos de coleta de óleo usado

Prefeitura de Cabo Frio



A coordenadoria de Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento da Cidade instalou, na manhã de terça-feira (19), mais dois ecopontos de coleta de óleo vegetal usado. Desta vez os condomínios Terramar, localizado no 2º Distrito, e Village do Sol, no bairro Palmeiras, foram os escolhidos para a instalação.

A ação é uma parceria entre a coordenadoria do Meio Ambiente e a Auto Viação Salineira. Cabo Frio, agora, conta com ecopontos instalados no Mercado tropical...

Pág 02

Escola Municipal Ponta do Capim realizará Arraiá do Sítio no próximo domingo (24)

Reprodução da Internet



A Escola Municipal Ponta do Capim, localizada no Distrito de Praia Seca, convida alunos, pais e toda comunidade para participar do grande "Arraiá do Sítio do Picapau Amarelo" que acontecerá neste domingo, dia 24 de junho, levando músicas e muita diversão.

O evento acontece a partir das 11 horas da manhã com comidas típicas, pula pula para a criançada, além de lindas apresentações de quadrilha realizadas por alunos e educadores da unidade de ensino.

Vale destacar que a Escola Municipal Ponta do Capim está situada na Estrada de Praia Seca – s/n.

Pág 05

Guarda Civil de Araruama prende em flagrante homem suspeito pelos crimes de corrupção ativa e estupro

Reprodução do facebook



No fim da tarde da última terça-feira, dia 19, a Guarda Civil de Araruama recebeu uma denúncia através do telefone 153 de que havia um carro de cor prata com atitude suspeita próximo ao Complexo Educacional Darcy Ribeiro, no bairro Praia do Hospício.

A viatura do Grupamento Tático Operacional (GTO) foi até o local informado e encontrou um veículo com características semelhantes, próximo à lagoa que fica ao redor da escola. Dentro do veículo, havia uma mulher sem roupas, a suposta vítima, e um homem suspeito.

Pág 06

Coordenadoria de Meio Ambiente instala mais dois ecopontos de coleta de óleo usado

A coordenadoria de Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento da Cidade instalou, na manhã de terça-feira (19), mais dois ecopontos de coleta de óleo vegetal usado. Desta vez os condomínios Terramar, localizado no 2º Distrito, e Village do Sol, no bairro Palmeiras, foram os escolhidos para a instalação.

A ação é uma parceria entre a coordenadoria do Meio Ambiente e a Auto Viação Salineira. Cabo Frio,

agora, conta com ecopontos instalados no Mercado tropical, no Condomínio Araci dos Santos, na Associação de Moradores da Vila do Sol, na garagem da própria Auto Viação Salineira, na Escola Municipal Evaldo Salles, e nos condomínios Verão Vermelho e Orla 500, estes dois últimos no 2º Distrito.

Cada unidade de ecoponto é composta por um latão, com capacidade para receber até 100 litros de óleo, que deve ser depositado em

garrafas pet. O recolhimento é revertido em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS Verde, para o município, o que aumenta as receitas e, conseqüentemente, os investimentos no setor do meio ambiente.

Para o coordenador de Meio Ambiente, Eduardo Pimenta, quanto mais ecopontos, menores as chances de poluição de rios, do mar e dos lençóis freáticos. “Uma gota de óleo inutiliza mil litros de água. Quando jogado no

esgoto ou em qualquer outro lugar que não seja adequado, pode contaminar uma nascente, o lençol freático e até o mar. O óleo usado coletado pode virar biodiesel e ser reaproveitado”.

Para o secretário de Desenvolvimento, Cláudio Bastos, a coleta do óleo usado vai além da proteção do meio ambiente. “Apesar de o lixo ser responsável pela maioria dos entupimentos da rede, o óleo age como uma espécie de concreto para a

junção de sacolas plásticas, restos de construções, entre outros materiais que são encontrados na tubulação de esgoto. Os maiores prejudicados com o descarte do óleo no esgoto são os próprios moradores, uma vez que o líquido fica armazenado no fundo dos canos e o entupimento ocorre dentro da própria residência ou na rede de esgoto, ocasionando enchentes como a que vimos no último fim de semana”, enfatizou.

Prefeitura de Cabo Frio

Cultura convoca para reunião ordinária do Conselho Municipal

A Secretaria Municipal de Cultura convoca para reunião ordinária do Conselho Municipal na próxima segunda, dia 25, às 18h, no auditório da Câmara Municipal. A pauta do encontro será a eleição da mesa diretora, avaliação do regimento interno de

alguns equipamentos, avaliação da atualização do regimento interno do Conselho Municipal de Cultura e assuntos gerais.

“É importante que toda sociedade civil e todo o segmento cultural participe para que esses assuntos sejam discutidos em

coletivo. As outras reuniões aconteciam no Charitas e essa será a primeira vez que será realizada na Câmara Municipal. A ideia é que haja maior participação da sociedade”, explicou o secretário de Cultura, Miguel Alencar.

Prefeitura de Cabo Frio

Prefeitura de Cabo Frio



Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Mortes em acidentes de trânsito caem 14% nos últimos dez anos

O número de mortes por acidentes de trânsito no Brasil caiu 14% desde a implementação da Lei Seca, em 2008. De acordo com o Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, foram registrados 32.615 óbitos do tipo em 2017, contra 38.273 dez anos atrás.

A redução da quantidade de vítimas fatais foi registrada em três regiões: Centro-Oeste (-13,6%), Sudeste (-31,6%); e Sul (-13,6%), enquanto houve aumento no Norte (+16%) e no Nordeste (+6,3%). Entre 2008 e 2017, o indicador saiu de 3.927 para 3.390 mortes no Centro-Oeste; de 15.189 para 10.378 no Sudeste; de 7.157 para 5.816 no Sul; de 2.718 para 3.159 no Norte e de 9.282 para 9.872 no



Divulgação

Nordeste.

Em comparação com 2012, quando a lei ficou mais rígida e aumentou a multa para motoristas que dirigiam alcoolizados, a diferença foi ainda maior. Naquele ano, foram 44.812 vítimas fatais, 12.197 a mais que no ano passado. Entretanto,

o número de internações ligadas a acidentes de trânsito cresceu nos últimos dez anos: em 2008, 95.216 condutores, passageiros e pedestres foram internados no Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2017, foram 181.120.

Fonte: Ministério da Saúde

Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 19 DE JUNHO DE 2018

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA PARA OS VEÍCULOS QUE AINDA NÃO REALIZARAM A VISTORIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO nº 001 de 24 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos dos serviços de táxis existentes no Município e, ainda, existirem veículos sem vistoria.

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar o prazo da VISTORIA ANUAL/2018**, de 08 de junho a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. O permissionário que apresentar seu veículo para vistoria, neste período, deverá apresentar GUIA DE ARRECADANÇA NO VALOR DE 02 (DUAS) UFISA, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme o previsto no artigo 11 da lei nº 784/1993, pela não observância ao artigo 1º da Resolução nº 001 de 24 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ao permissionário que não realizar a VISTORIA no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 784/1993 e demais normas vigentes.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes Lima
Secretário Municipal de Transportes

TERMO DE ADITAMENTO nº 011/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobrelaja, Vila Capri, Araruama/RJ,

CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Julho de 2018 e a terminar, em 30 de Setembro de 2018, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Fonte de Recursos nº 606 – SUPERAVIT EXEC.ANT. SAL. EDUCAÇÃO, Ficha nº 00713, Empenho nº 00670/2018.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 19 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rogério Gonçalves dos Santos Júnior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SATIERF CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.951.048/0001-61, com sede na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seus representantes legais, Sr. Fábio de Bragança Freitas, casado, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.675.069-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o nº 072.547.307-08, residente e domiciliado à Rua Clementina, Lote 03, Quadra A, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e Sr. Fabrício de Bragança Freitas, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 12.108.806-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o nº 092.499.647-14, residente e domiciliado à Rua Jeremias José Araújo, nº 43, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2013 – procedimento licitatório nº 25.582/2013, nos termos e condições técnicas consignadas no procedimento administrativo nº 16.733/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Municipal Professora Nair Valladares, situada à Rua Lamas Rabelo, s/nº, Centro, 1º Distrito do Município de Araruama/RJ, com prazo de execução das obras de 04 (quatro) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2013, Contrato de Prestação de



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2018

Serviços nº 156/2014, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem reduzidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 18,50% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 070/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GUGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26549.591/0001-44, com sede estabelecida na Travessa Guimarães, s/n, Quadra 03, Lote 22, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, por seu representante legal, Sr. Daniel Coelho da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00192331176, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.091.347-00, residente e domiciliado na Estrada Augustinho Alves da Silva, nº 40, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.029/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 070/2017**, cujo objeto é a locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 054/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o ACRÉSCIMO de quantitativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017, nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de Maio de 2018 e a terminar em 25 de Maio de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

O acréscimo quantitativo corresponde a 18,1694% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 070/2017, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração contratual, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 54.181,08 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 352.380,76 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Para o período até 31 de Dezembro de 2018, o valor corresponde a R\$211.239,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3390399900, Empenho nº 00629/2018, Ficha nº 00713, Fonte de Recursos nº 606 – SUPERAVIT EXEC. ANT. SAL. EDUCACAO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

GUGIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Daniel Coelho da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Araruama, 21 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SATIERF CONSTRUÇÕES LTDA ME
Fabio de Bragança Freitas e Fabrício de Bragança Freitas
Representante Legal p/ Contratada
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 149
DE 14 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 282/2018, de 04 de janeiro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Artigo 37, da Constituição Federal e ao que preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores de Araruama),

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração das infrações cometidas, no exercício de suas funções, pelo servidor **CÉLIO RICARDO LADEIRA**, titular do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula 900169-7, conforme estabelece o Inciso XIII do Artigo 175 e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e § 1º, do Artigo 187, Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 150
DE 14 DE JUNHO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.613/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.613/2018.

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ROSARIA DE FÁTIMA DE SÁ PEREIRA DA SILVA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9951509, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.631/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/06/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 151
DE 14 DE JUNHO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.161/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.161/2018,

RESOLVE:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **WANDERSON QUINTA TORRES**, Efetivo, **Auditor Fiscal**, Matrícula 9949154-8, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.161/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/06/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO: 2018/12520

JAILSON MACÊDO LIMA e OUTROS, CPF nº 162.941.655-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para construção de residência multifamiliar situado no área “A” resultante do desmembramento da área com 8.237,00m², situada no lugar denominado Paraty, Parque Novo Horizonte zona urbana do 1º distrito de Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 14727/2018

AMARILDO RODRIGUES NOVAES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 740.457.417-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, EM 15/06/2018, A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, Nº 0169/2018, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART. 8, § 2º, PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PORTELA, LOTE 100-B, QUADRA 05, DO LOTEAMENTO VILA VENEZA – PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Escola Municipal Ponta do Capim realizará Arraiá do Sítio no próximo domingo (24)

A Escola Municipal Ponta do Capim, localizada no Distrito de Praia Seca, convida alunos, pais e toda comunidade para participar do grande “Arraiá do Sítio do Picapau Amarelo” que acontecerá neste domingo, dia 24 de junho, levando músicas e muita diversão.

O evento acontece a partir das 11 horas da ma-

nhã com comidas típicas, pula pula para a criançada, além de lindas apresentações de quadrilha realizadas por alunos e educadores da unidade de ensino.

Vale destacar que a Escola Municipal Ponta do Capim está situada na Estrada de Praia Seca – s/n.

Participe e traga a sua família!!!

Guarda Civil de Araruama prende em flagrante homem suspeito pelos crimes de corrupção ativa e estupro

No fim da tarde da última terça-feira, dia 19, a Guarda Civil de Araruama recebeu uma denúncia através do telefone 153 de que havia um carro de cor prata com atitude suspeita próximo ao Complexo Educacional Darcy Ribeiro, no bairro Praia do Hospício.

A viatura do Grupamento Tático Operacional (GTO) foi até o local informado e encontrou um veículo com características semelhantes, próximo à lagoa que fica ao redor da escola. Dentro do veículo, havia uma mulher sem roupas, a suposta vítima, e um homem suspeito,

de 44 anos, que no momento da abordagem estava vestindo a calça e sem camisa.

A equipe do GTO, percebendo que a vítima estava muito apavorada, solicitou que a mesma se vestisse. Ao se recompor, a mulher agradeceu a Guarda Civil por lhe retirar da

quela situação constrangedora e relatou que estava voltando do curso quando foi abordada pelo cidadão suspeito, que a conduziu até o local citado e realizou a prática de estupro.

Para não ser preso, o acusado ofereceu dinheiro (suborno) à Guarda Civil e propôs que a

ocorrência fosse encerrada. A equipe do GTO imediatamente deu voz de prisão em flagrante ao homem suspeito e o conduziu à 118ª Delegacia de Polícia de Araruama, onde o caso foi registrado.

Colabore com a Guarda Civil de Araruama!! Ligue 153.

Avenida Wilson Mendes recebe placas de sinalização vertical

A Avenida Wilson Mendes, no Porto do Carro, recebeu nesta terça-feira (19) quatro placas de advertência indicando a presença de ciclistas no local: "Atenção, Ciclista na Via". Essa ação foi realizada pelo Departamento de Engenharia de Tráfego e Transporte (ENGETTRANS), da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabo Frio, após estudos feitos recentemente para buscar maneiras de tornar o trânsito mais seguro para motoristas, motociclistas, e principalmente ciclistas, que costumam estar em grande número na via.

Segundo o gerente de Engenharia,

Pedro Lopes, "o local recebe grande fluxo de ciclistas, principalmente pela manhã e no fim da tarde, e essa foi a forma encontrada pelo Departamento para chamar a atenção dos motoristas e motociclistas que trafegam na via e, assim, garantir um trânsito mais seguro para todos".

O secretário de Esportes, Átila Mota, comemorou a instalação das placas. "Mais um trabalho sendo concluído com sucesso a pedido da Secretaria de Esportes de Cabo Frio. Fico muito feliz em fazer parte desse momento. É mais um belo projeto saindo do papel em benefício

à população".

Outros estudos estão sendo feitos para melhorar o trânsito em Cabo Frio. Na semana passada a equipe trabalhou na manutenção dos semáforos. Todos os pontos que precisam de reparos foram atendidos, como é o caso do semáforo localizado na Avenida América Central, em frente ao restaurante Salinas Grill, na Praia do Siqueira, que passou por reajuste, até então só funcionava o sinal verde.

Também foi atendido o da Rua Alex Novelino, próximo à Drogeria Raia, na Vila Nova, que recebeu uma revisão. O sinal

da Avenida Teixeira e Souza, em frente à Praça Porto Rocha, no Centro, foi reajustado porque o dispositivo amarelo estava aceso direto.

Além dessa manutenção dos semáforos e instalação de placas de advertência ou de proibição, a ENGETTRANS também tem realizado pintura de faixa de pedestres. A Secretaria de Mobilidade Urbana pede que os cidadãos informem problemas com relação ao trânsito pelo e-mail semop.cf1@gmail.com ou pelo WhatsApp (22) 9.9281-1727.

Prefeitura de Cabo Frio

Campanha de Vacinação contra a Influenza foi prorrogada até esta sexta-feira (22)

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza foi prorrogada até esta sexta-feira, 22 de junho. A medida é uma recomendação do Ministério da Saúde devido ao baixo índice de comparecimento do público-alvo.

A influenza é uma infecção aguda do sistema respiratório, ocasionada pelo vírus

influenza, com elevado potencial de transmissão. Inicia-se com febre, dor muscular, e tosse seca. Em geral, tem evolução por período limitado, com duração média de um a quatro dias, mas pode se apresentar de forma grave.

Os grupos prioritários para a vacinação são crianças de seis meses a 12 anos de idade, gestantes, puérperas (até 45 dias após o

parto), trabalhadores de saúde, professores, povos indígenas, indivíduos com 60 anos ou mais de idade.

Os portadores de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão e câncer, além daquelas pessoas que têm outras condições clínicas especiais, também devem se vacinar contra a gripe, porém, este público deve apresentar prescrição médica no

ato da vacinação.

Em Araruama, os polos para vacinação funcionam das 9 às 16 horas, são eles: CIMI (Centro Integrado Materno Infantil, as Policlínicas da Família em Praia Seca e no Mataruna, além dos Postos de Saúde nos bairros de Bananeiras, Ponte dos Leites, São Vicente, Fazendinha, Sobradinho, Morro Grande, Paracatu, Boa Vista, Iguabinha e Itatiquera.

FIPERJ desenvolve novos produtos de pescados

A pesquisadora extensionista Juliana de Lima Brandão Guimarães, da Fiperj (Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento) está na reta final de seu trabalho de doutorado, que poderá impactar positivamente no valor nutricional da merenda escolar.

Partindo da premissa de que apesar dos peixes marinhos serem as maiores fontes de ômega-3, têm fornecimento insuficiente na merenda escolar, Juliana trabalha no desenvol-

vimento de produtos derivados de pescados, tendo como público-alvo crianças de escolas públicas entre 7 e 11 anos.

Consumo

– O consumo de alimentos ricos em ácidos graxos poli-insaturados na dieta de crianças é essencial para o desenvolvimento cerebral. Por enquanto, a pesquisa utilizou pescados da categoria mistura, ou seja, peixes capturados junto à espécie-alvo da pescaria da modalidade de arrasto e que, por terem pequeno tamanho ou

por serem pouco apreciados pelo consumidor, são comercializados com baixo valor – disse.

Doutoranda pela Universidade Federal Fluminense (UFF), a pesquisadora e sua equipe desenvolveram conservas com filés de tira-vira em salmoura e salsichas.

– Para o teste na escola, os filés de tira-vira enlatados foram a opção proteica da refeição e foram utilizados como recheio de uma torta de peixe; as salsichas de tira-vira foram servidas com molho de tomate acompanhando o macarrão – afirmou.

Alto teor de nutrientes

O índice de aceitabilidade do teste aplicado com os alunos foi de 80,85%, no caso do filé enlatado, e de 70,25% para a salsicha de pescado. Os resultados, apesar de positivos, foram insuficientes para o mínimo recomendado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, que é de 85%. Por conta disso, ainda não há previsão de quando essas novas alternativas de cardápio serão incluídas na merenda. Juliana Guimarães acredita que os altos teores de ômega-3 encontrados e a viabilidade tecnológica dos

produtos podem estimular novas pesquisas sobre o assunto.

Segundo ela, também é importante um trabalho que incentive o interesse dos mais novos em consumir mais peixe.

– É fundamental que se intensifique ações de extensão de conscientização dos benefícios do consumo de pescado para os alunos, além de treinamento dos funcionários responsáveis pela preparação das refeições, para diversificar as receitas, a fim de torná-las atrativas e estimular o consumo – explicou Juliana.

IMPrensa RJ